



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 005/2017 AO CONTRATO Nº 030/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A - EMPRESA CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS EPP LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA NOS CAMPI DE UNAÍ E JANAÚBA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor, Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 15.312.517/0001-93, Av. Senador Milton Campos, 931 - Santa Maria - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Cristiane Alves Pereira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 030/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Manter a vigência do contrato com relação ao *Campus* de Unaí/MG tendo seu término previsto para 26/11/2017.
2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato com relação ao *Campus* de Janaúba/MG pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, tendo seu término previsto para 26/11/2017.
3. A CONTRATANTE fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse de rescisão com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à CONTRATADA.
4. Os recursos orçamentários para a cobertura da despesa especificada no item 2 têm seu valor estimado em **R\$ 38.581,20** (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
5. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0177N e Empenho - 2017NE800255.
6. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
7. A eficácia deste depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
8. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Profº Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Diamantina/MG, 30 de Maio de 2017..

Cristiane Alves Pereira
Sócia/Contratada





Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:"

(CGZ18832) CRISTIANE ALVES PEREIRA *****

Justinópolis, 08/06/2017 10:48:03 12996

Em Testemunho:  da verdade.

Anderson Parreira Silva - Escrevente

Em:R\$4,53 Rec:R\$0,27 TFJ:R\$1,49 Total:R\$6,29

